

**Critérios e Ponderações de Avaliação**  
**Técnico/a Superior de Saúde - Psicólogo/a Clínico/a para a Unidade de**  
**Psicologia, Serviço de Psiquiatria da Infância e Adolescência - Departamento**  
**de Saúde Mental**  
**Processo nº 13/TSS/2022**

*Handwritten signatures and initials:*  
A. J.  
C.  
S. S.  
R.

**1. Comissão de Avaliação:**

A Comissão de Avaliação é autónoma na condução do processo e é composta por:

- Departamento de Saúde Mental – Ana Paula Silva (Coordenadora da Unidade de Psicologia), Teresa Maia (Diretora do Departamento de Saúde Mental), Ana Catarina Pereira (Diretora do Serviço de Psiquiatria da Infância e da Adolescência);
- Serviço de Recursos Humanos- Vogal - Sofia Oliveira (Técnica Superior Coordenadora); Inês Aguiar (Técnica Superior de 2ª Classe – suplente)

A lista de classificação final de candidatos/as carece de homologação do Conselho de Administração.

**2. Anúncio de Recrutamento**

O anúncio de recrutamento é publicado no site do HFF, EPE, por um período de 5 dias úteis a contar da data da publicação.

**3. Método de Seleção**

O método de seleção é composto por duas fases: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Seleção.

**4. Critérios de Pré seleção de Candidaturas**

- Licenciatura em Psicologia Clínica ou Psicologia Clínica e da Saúde ou Mestrado Integrado em Psicologia Clínica (Pós-Bolonha);
- Título profissional emitido pela entidade competente;
- Experiência Profissional como Psicólogo/a Clínico/a de crianças e adolescentes
- Serão excluídas todas as candidaturas que numa fase de Avaliação Curricular obtenham uma pontuação inferior a 10,0 pontos.

**5. Avaliação Curricular (AC)**

Para a Avaliação Curricular são considerados os seguintes critérios:

<b>a) Formação Académica e Profissional (ACP)</b>	<b>6 pontos</b>
A1. Licenciatura ou Mestrado Integrado (pré-bolonha) em Psicologia Clínica e da Saúde	1 ponto
A2. Pós-Graduação, Mestrado ou Doutoramento na área	1 ponto
A3. Formação em Psicoterapia por sociedade psicoterapêutica certificada	3 pontos
A4. Especialidade avançada	1 ponto

- b) Experiência Profissional (EP) 8 pontos**
- B1. Experiência profissional como Psicólogo/a Clínico/a de crianças e adolescentes 2 pontos
- B2. Exercício de atividade de Psicologia clínica em equipa multidisciplinar na área da infância e juventude 2 pontos
- B3. Experiência de intervenção comunitária como Psicólogo/a clínico/a na área da infância e juventude 2 pontos
- B4. Experiência na dinamização de grupos terapêuticos com crianças e adolescentes e/ou em perturbações do comportamento alimentar 2 pontos
- c) Formação Ministrada (FM) 2 pontos**
- C1. Atividades de formação em organismos certificados na área da psicologia clinica 1 ponto
- C2. Ações de Formação na área da psicologia clinica 1 ponto
- d) Atividade Científica (ACI) 3 pontos**
- D1. Trabalhos publicados (artigos, capítulos de livro ou equiparados) 1,5 pontos
- D2. Apresentação de trabalhos (conferências, posters, comunicações livres, workshops) 1,5 pontos
- e) Outros fatores de valorização profissional (VP) 1 ponto**
- Projetos de desenvolvimento na área da Psicologia clínica, projetos de interesse social

A pontuação da Avaliação Curricular (AC) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = ACP + EP + FM + ACI + VP$$

## 6. Entrevista de Seleção (ES)

- i) A ES será efetuada na 2ª fase do processo de avaliação, sendo entrevistados/as os/as candidatos/as que na Avaliação Curricular (AC) apresentem um total igual ou superior a 10,0 pontos.
- ii) A ES visa avaliar as competências para o desempenho da função, tendo a duração estimada de 20 minutos.
- iii) A ES tem a valoração máximo de 20 pontos, para os seguintes critérios de avaliação e pontuação:
- a) Capacidade de comunicação 7 pontos
- b) Relação e comportamento 7 pontos
- c) Conhecimento da Instituição 3 pontos
- d) Conhecimento do enquadramento da profissão 3 pontos

A pontuação da ES resulta da seguinte fórmula:

$$ES = a + b + c + d$$

## 7. Classificação Final (CF)

- i) A Classificação Final (CF) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 30\%) + (ES \times 70\%)$$

### 8. Critérios de Eliminação

- i) Não verificação dos critérios de pré seleção
- ii) Classificação Final (CF) inferior a 10 pontos.

### 9. Critérios de Desempate

Os critérios de desempate dos/as candidatos/as que obtenham a mesma classificação final, são os seguintes, aplicados sucessivamente pela mesma ordem:

- I. Tempo de exercício profissional como Psicólogo Clínico na área da infância e adolescência;
- II. Tempo de experiência como Psicólogo clínico em equipa multidisciplinar na área da infância e juventude;

10. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de aceitar documentos comprovativos após a data de entrega curricular, se o entender.

### 11. Publicação de Resultados

- a) As listas de classificação são publicadas no site do HFF,EPE para consulta dos/as candidatos/as.
- b) Os/as candidatos/as dispõem de 5 dias, contados a partir da data da publicação dos resultados, para recorrer da sua classificação.

### 12. Validade da Bolsa de Recrutamento

A bolsa de recrutamento é válida por um período de 12 meses, após a publicação da lista de classificação de resultados de classificação final de candidatos/as.

### 13. Princípio da Consentimento e Confidencialidade

Os candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa.

O HFF,EPE assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

Amadora, 15 de fevereiro de 2022

### A Comissão de Avaliação

Ana Paula Silva

Teresa Maia

Ana Catarina Pereira

Sofia Oliveira

Inês Aguiar